



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD**

DISPENSA EMERGENCIAL

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Barão de Lucena é um hospital geral de alta complexidade, especializado em atendimento materno-infantil e referência em Pernambuco para gestantes de alto risco e tratamento de câncer. Oferece assistência médica hospitalar e ambulatorial nas especialidades de Pediatria, Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia, Mastologia, Proctologia, Nefrologia (Hemodiálise) e Pré-Natal de Alto Risco, além de atendimento emergencial nas áreas obstétrica e pediátrica. O hospital se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição emergencial de cateter de EQUIPO DE SAIDA VENOSA PARA HEMODIALISE, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da clínica de nefrologia do Hospital Barão de Lucena.

Os referidos insumos são imprescindíveis para a realização de procedimentos de hemodiálise, sendo item essencial à manutenção do tratamento de pacientes com insuficiência renal que dependem dessa terapia para preservação da vida e continuidade do cuidado assistencial prestado nesta unidade hospitalar.

Considerando que o objeto em questão, foi inicialmente submetida a procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Processo Licitatório nº 4960.2025.AC-06.PE.0747.SAD.HBL, vinculado ao Processo SEI nº 2300002426.000168/2025-84. e que ocasião da realização do certame, o item pretendido teve como empresa vencedora Imediata Distribuidora, que em razão de descumprimento do abstercimento do insumo conforme empenho enviado e anexo(89247541) em processo, gerando necessidade de formalizaçãod de notificação por descumprimento de prazo conforme SEI vinculado ao processo (2300000863.000737/2026-98). Considerando que o item já foi submentido a solicitação de adesão a ata externa conforme sei (2300000863.000737/2026-98) com negativa do fornecedor para o item , e que o item consta em Processo Unificado (sei: 2300002414.000158/2025-88) em fase de Uniformização de Processos e Precificação.

A dispensa emergencial se faz necessária para evitar a descontinuidade dos serviços assistenciais, garantindo a manutenção das atividades essenciais e o atendimento à população dentro dos prazos e padrões exigidos. A presente solicitação de compra mostra-se juridicamente possível, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os limites legais e devidamente comprovada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

Contudo, diante da análise do estoque atual, verifica-se que o item encontra-se em nível crítico de abastecimento, com cobertura estimada para aproximadamente 07 dias para o item quantidade já advinda da tomada de empréstimos, considerando o consumo médio mensal de 400 (quatrocentas) unidades mensal e que a unidade encontra-se operando no momento por empréstimos, tal cenário evidencia risco iminente de desabastecimento, o que poderá comprometer diretamente a realização dos procedimentos de hemodiálise e, conseqüentemente, a assistência aos pacientes que dependem do tratamento contínuo e ininterrupto.

Diante dessa situação, faz-se necessária a aquisição emergencial dos insumo em quantidade suficiente para cobertura estimada de 06 (seis) meses, período considerado adequado para garantir a continuidade da assistência até a conclusão de novo processo licitatório. A presente solicitação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Destaca-se que a medida possui caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a evitar a descontinuidade do serviço assistencial e assegurar a manutenção do tratamento dos pacientes em hemodiálise até que seja concluído o processo regular de contratação. Diante do exposto, justifica-se a realização de aquisição emergencial dos insumos como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços assistenciais e preservar a segurança dos pacientes atendidos nesta unidade hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada foi calculada para atender à demanda prevista para os próximos 06 meses conforme, considerando registro de consumo no sistema CEOS doc 89249607, da necessidade de pagamento dos empréstimos (400 unidades) e o fluxo diário de pacientes e a necessidade de monitoramento contínuo. Essa necessidade consta nas seguinte(s) DFD.0047.HBL/2025 e a contratação está prevista no PCA-2026, assegurando que o hospital mantenha a qualidade no atendimento e o bem-estar dos pacientes.

Solicitamos contratação conforme identificação e codificação abaixo:

ITEM	CATMAT	EFISCO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITARIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (Total)
01	369258	1925482	(1925482) - EQUIPO DE SAIDA VENOSA PARA HEMODIALISE - EQUIPO DE 8 MM, ESTERIL E APIROGENIO, COM CONECTOR DE AR COM FILTRO E COM TRES VIAS, SENDO UMA VIA DE ENTRADA,, UMA VIA PARA MEDICAO DE PRESSAO E UMA VIA PARA CONTROLE DO NIVEL SANGUINEO.,	UNID	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00

ITEM	CATMAT	EFISCO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITARIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (Total)
			NA PARTE INFERIOR DEVE POSSUIR UMA VIA DE SAIDA COM INJETOR LATERAL., TODAS AS VIAS DEVEM POSSUIR PROTETORES., EMBALAGEM: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM DADOS DE IDENTIFICACAO. (AZUL)				

3. OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO

A entrega dos itens deverá ser imediata e integral .
Os itens deverão ser entregues com prazo de validade minimo 02 anos.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.000,00

Elaine Ribeiro da Silva de Moura

Enfermeira Mat: 18170331

SES / Setor de Planejamento

Hospital Barão de Lucena



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Ribeiro da Silva de Moura**, em 01/07/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89239713** e o código CRC **E2E1F028**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: